

2016-0.131.293-4 JOSE L P FERNANDES & CIA LTDA DEFERIDO
AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO DORINDA PINTO PEIXOTO, NA MATRICULA 021.828-02-4, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO 2013-0.369.681-5
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissãoária: HISASHI ONISHI – CNPJ nº 11.998.550/0001-68 - Objeto: Área de 10,26 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 90, Rua J.
2013-0.372.420-7
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissãoária: GERTRUDES HORTIFRUTI LTDA–ME – CNPJ nº 21.995.350/0001-05 - Objeto: Área de 21,60 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 80/81, Rua J.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

DO PROCESSO Nº 2016-0.131.111-3
Interessado: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
ASSUNTO: Adiantamento Bancário para a Escola Prof. Makigutti – Valdirene Tizzano da Silva Junho de 2016
I – A vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 2016-0.131.111-3, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III e Decreto nº 48.592/07 e Portaria nº 151/2012 da Secretaria de Finanças, AUTORIZO a emissão das Notas de reserva, Empenho e Liquidação em nome de Valdirene Tizzano da Silva, CPF 014.447.838-23, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento das despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação, adaptação de bens imóveis e natureza excepcional, referente ao mês de Junho de 2016, onerando a Dotação Orçamentária nº 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00, do orçamento vigente.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2016-0.136.695-3
Regime de Adiantamento – Incisos IX e X, do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso IX e X, da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º parágrafo 2º, 8º e 15º, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012 e em especial a carta de anuência emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às fls. 38. **AUTORIZO** a realização desta despesa através do **Regime de Adiantamento**, em nome do servidor **MAURO CASERI, C.P.F. nº 021.842.408-69, Registro Funcional nº 697.204-7**, para participação de 52 Conselheiros Tutelares, nomeados e empossados conforme DOC 08/03/2016, pagina 54, 6 Conselheiros de Direito e 02 Municípes Convidados, no evento **"I Simpósio de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do Centro Oeste e 6º Encontro Nacional do CREAMS", que será realizado na cidade de Caldas Novas/GO** nos dias 21 a 24 de Junho de 2016. **CONCEDO** 03 diárias no valor integral e 01 diária com redutor de 50% para cobertura de despesas com Hospedagem, Alimentação e Transporte Interno. O deslocamento ocorrerá no dia 20 de Junho da Cidade de São Paulo com retorno previsto a cidade em 25 de Junho de 2016.

2. Autorizo a emissão da respectiva Nota de Reserva, Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, bem como Cancelamento de eventuais saldos não utilizados, onerando a **Dotação Orçamentária 90.10.08.243.3012.2.803.339.0.3900.00 – Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais, no valor de R\$ 74.712,00 (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Doze Reais).**

PROCESSO Nº 2016-0.137.179-5
Regime de Adiantamento – Incisos VI, do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso V e VI, da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º parágrafo 2º, 8º e 15º, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, a realização desta despesa através do **Regime de Adiantamento**, em nome de **MAURO CASERI, C.P.F. nº 021.842.408-69, Registro Funcional nº 697.204-7**, para participar do evento **"I Simpósio de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do Centro Oeste e 6º Encontro Nacional do CREAMS",** que será realizado na cidade de **Caldas Novas/GO** nos dias 21 a 24 de Junho de 2016. **CONCEDO** 03 diárias no valor integral e 01 diária com redutor de 50% para cobertura de despesas com Hospedagem, Alimentação e Transporte Interno. O deslocamento ocorrerá no dia 20 de Junho da Cidade de São Paulo com retorno previsto a cidade em 25 de Junho de 2016.

2. Autorizo a emissão da respectiva Nota de Reserva, Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, bem como Cancelamento de eventuais saldos não utilizados, onerando a **Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.743,32 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI
--

Ata da 14ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI). Aos deztoito dias do mês de maioide dois mil e dezesseis (18/05/2016), às catorze horas e trinta e dois minutos (14h32), na sala de reunião do décimo andar (10º and.) do Edifício Matarazzo, realizou-se a décima quarta (14ª) reunião da CMAI, com a presença dos (as) Ilmos (as) senhores (as): Carlos Roberto Barretto – Secretário Adjunto da Controladoria Geral do Município (CGM) e presidente da CMAI; Fernanda Campagnucci – Secretária Executiva da Comissão de Acesso à Informação e Coordenadora da Coordenadoria de Promoção da Integridade (CGM/COPI); Flávia Rolim de Andrade – Assessora da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); José Marcos Sequeira de Cerqueira– Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SNJ); Marcoantonio Marques de Oliveira – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF); Dario Carnevalli Durigan – Assessor da Secretaria do Governo

Municipal (SGM); Ivy Mayumi de Moraes – Assessora da Secretaria Municipal de Gestão (SMG); Larissa Beltramim – Assessora Especial do Gabinete do Prefeito; Adolpho Benedito Sormani – Assessor Especial da Secretaria Executiva de Comunicação (SE-COM); Renato Corte Lopes – Diretor da Divisão de Transparência Ativa (CGM/COPI); Fábio Coelho da Silva – Assessor Técnico da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI). A Secretária Executiva da CMAI, Sra. Fernanda Campagnucci, abriu os trabalhos, conforme segue: 1. Da Deliberação sobre 8 (oito) recursos de 3ª (terceira) instância do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Prefeitura de São Paulo (PMSP): 1ª) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 15477, registrado perante a Secretaria de Governo Municipal (SGM). Relatoria: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.Trata-se de pedido no qual a solicitante requer acesso às notas fiscais eletrônicas, em formato XMLs, ou disponibilização das Chaves de Acesso às DANFE’s, relativas às compras públicas realizadas pelo órgão a partir do período de 01/01/2012. O órgão respondeu fornecendo endereço eletrônico da Transparência SP, plataforma onde se encontram inúmeros dados e uma miríade de informações referentes a compras, licitações, organizações sociais, funcionalismo, tanto da Administração Direta, como da Administração Indireta, com base no art. 16, §1º, do Decreto Municipal 56.623/12. Manifestando inconformismo, a solicitante recorreu alegando que requer as notas fiscais e não somente informações sobre as notas de liquidação. Na reunião anterior os presentes resolveram adiar com o fim de possibilitar ao relator, que detém pertinência temática com objeto do pedido, que pudesse se manifestar. Iniciados os trabalhos, a palavra foi passada ao relator. Em uma primeira análise, entendeu que seria difícil autorizar a liberação em vista de acreditar que o documento possui natureza fiscal, e portanto passível de sigilo.No entanto, após debate, os presentes compreenderam que prevalece, no argumento para negativa de acesso, o fato de que não existem condições técnicas para realizar a extração e nem mesmo franquear ao munícipe um volume de dados tão expressivo. Também foram reiterados os argumentos de que a informação atualmente disponibilizada já permite escrutínio público sobre as despesas da Administração, o que não justificaria neste momento esforços adicionais para levantar e digitalizar o conjunto de documentossolicitados. Após análise do caso, os presentes resolveram INDEFERIR o recurso. MOTIVO–não existe possibilidade de disponibilizar ao requerente um volume tão expressivo de informações sem prejudicar o andamento das funções típicas do órgão.2ª) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 15255, registrado perante a Secretaria Municipal de Coordenação de Subprefeituras (SMSP). Relatoria: Secretaria Executiva de Comunicação.Trata-se de pedido em que a solicitantedemanda que a Secretaria Municipal de Coordenação de Subprefeituras publique em seu site o seguinte:i) os dias e os horários em que cada conselho participativo se reúne; ii) o endereço onde se realizam os encontros e; iii) a atualização do site, publicandose as atas das reuniões. Abertos os debates, o relator entendeu que deveria existir um cronograma para a realização das reuniões, bem como para a publicação das atas. A Secretaria Executiva da CMAI, tomando a palavra, entendeu que é uma atribuição legal da SMSP acompanhar a aderência das subprefeituras às obrigações previstas na Portaria Intersecretarial CGM/SE-COM/SEMPLA/SMDHC nº 03, que determina a publicação dessas informações. Também de que a competência para a articulação dos Conselhos Participativos é da Secretaria Municipal de Relações Governamentais (SMRG). O representante da Secretaria Governo Municipal interveio no sentido de apontar aos membros da CMAI que não está presente pedido de informação, mas uma reunião de reclamação com sugestão, para que as informações passem a ser devidamente publicadas. Contudo, propôs que seja encaminhada solução, ainda que indeferido o pedido. Os membros da CMAI, de forma unânime, adotaram esse entendimento. Após análise do caso, os presentes consideraram o recurso INDEFERIDO, visto não se tratar de pedido de informação, porém, determinando que os referidos órgãos procedam à divulgação das datas das reuniões e das respectivas atas. MOTIVO –o pedido não possui natureza de acesso à informação, sendo uma reclamação com feição de serviço/sugestão. Não obstante essa prejudicial, a CMAI reconhece a omissão dos órgãos no que diz respeito à transparência ativa e vai emitir notificação sobre seu descumprimento.3ª) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 15476, registrado perante a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).Relatoria: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.Trata-se de pedido no qual a solicitante requer acesso às notas fiscais eletrônicas, em formato XMLs, ou disponibilização das Chaves de Acesso às DANFE’s, relativas às compras públicas realizadas pelo órgão a partir do período de 01/01/2012.O pedido veicula o mesmo pedido registrado sob o nº de protocolo e-SIC 1477. Após análise do caso, os presentes resolveram INDEFERIR.MOTIVO –não existe possibilidade de disponibilizar ao requerente um volume tão expressivo de informações sem prejudicar o andamento das funções típicas do órgão.4ª) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 15721, registrado perante a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET). Relatoria: Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.Trata-se de pedido no qual o solicitante deseja ter acesso ao projeto da intervenção realizada na Av. Governador Carvalho Pinto, sentido bairro-centro, que corta parte da área do Tiquatira e faz uma diminuição de três para duas faixas no viaduto Gen. Milton Tavares de Souza. O relator entendeu que o solicitante realizou pedido genérico, para, posteriormente, em aditamento do pedido, realizar uma nova solicitação. O representante da SGM pugnou pelo indeferimento, como forma de preservar a integridade do procedimento, ressaltando a possibilidade de uma resolução alternativa, com o fim de não restringir o escopo da LAI. Após análise do caso, os presentes resolveram INDEFERIR, contudo, fornecendo orientação para a realização de vista presencial, inclusive disponibilizando o número do processo para consulta; MOTIVO – o solicitante inova nas instâncias posteriores, mas, de todo modo, serão fornecidos instrumentos e informações suficientes para a realização de nova solicitação.5ª) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 15826, registrado perante a Secretaria Municipal de Coordenação de Subprefeituras (SMSP). Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão.Trata-se de pedido no qual a solicitante requer providência em relação a certo estabelecimento comercial do ramo de alimentação que vem causando graves problemas aos municípios residentes na região. O solicitante relatou que se encaminhou à Ouvidoria da Subprefeitura responsável, mas que seus dados e o conteúdo de sua denúncia acabaram sendo entregues ao proprietário do referido estabelecimento. A relatora pugnou pelo indeferimento visto entender que não se trata de pedido de informação em sentido estrito, mas de denúncia. A Secretária Executiva, tomando a palavra, concordou com o não deferimento, sugerindo repisar o entendimento apresentado pela CGM enquanto 2ªinstância recursal. Contudo, em vista da gravidade da ocorrência, avisou que a CGM já está apurando o caso.Após análise do caso, os presentes consideraram o recursoINDEFERIDO, visto que não trata de pedido de informação, mas de denúncia. Não obstante a prejudicial, que o solicitante seja comunicado de que a os órgãos correcionais estão a investigar. MOTIVO – não se trata de pedido de informação em sentido estrito. 6ª) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 15974, registrado perante a Subprefeitura da Lapa(SPLA). Relatoria: Secretaria de Governo Municipal.Trata-se de pedido no qual a solicitante requer revisão da qualificação viária de certa via pública. Questiona a qualificação em confronto com a metragem, alegando não ser coerente a via ser classificada como coletora. O relator, tomando a palavra, manifestou opinião de que o conteúdo da solicitação se trata de pedido de serviço, que foge ao escopo do e-SIC. Ato contínuo, trouxe ao conhecimento da Comissão que a nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo se encontra vigente, que, via

de regra, a classificação da via não é impeditivo para a atividade de nos termos da nova legislação e que não estaria claro o escopo do pedido enquanto pedido de acesso a informação, muito embora seja fosse preciso reconhecer que a resposta em 1ª instância tenha contribuído para eventual insatisfação do autor. Após análise do caso, os presentes consideraram o recursoINDEFERIDO, contudo, determinando que se entre em contato com a CET para esclarecer como se dá o procedimento de alteração de qualificação de via. MOTIVO – não se trata de pedido de informação, mas de serviço, fugindo ao escopo da Lei de Acesso à Informação.7ª)Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 16031, registrado perante a Subprefeitura da Lapa (SPLA). Relatoria: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Trata-se de pedido no qual a solicitante requer alteração de número do SQL de imóvel que estaria ocupado por comércio irregular. Requer que a Subprefeituracomunique a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e o INCRA. O órgão responde alegando que o pedido não é claro, bem como esclarecendo que o INCRA é está no âmbito federal. A solicitante recorre alegando que o imóvel possui SQL rural e que ocorre fraude. A CGM, como órgão de segunda instância, indefere o seguimento do recurso em vista de se tratar de denúncia.Após análise do caso, os presentes resolveram que o recurso deve ser INDEFERIDO, contudo, encaminhando consulta para SF com o fim de verificar a situação cadastral e eventuais providências. MOTIVO – não se trata de pedido de informação, mas de denúncia, conforme entendimento apresentado pela CGM.8ª) Pedido de informação sob o nº de protocolo e-SIC 16095, registrado perante aControladoria Geral do Município (CGM). Relatoria: Secretaria Executiva de Comunicação. Trata-se de pedido idêntico ao pedido 16031. Após análise do caso, os presentes consideraram o recursoINDEFERIDO, com o mesmo encaminhamento apresentado no pedido 16031. MOTIVO –a solicitante veicula denúncia.

Carlos Roberto Barretto
Presidente da CMAI
Secretário Adjunto da Controladoria Geral do Município (CGM)
Dario Carnevalli Durigan
Assessor Especial
Secretaria do Governo Municipal (SGM)
Flávia Rolim de Andrade
Assessora
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
José Marcos Sequeira de Cerqueira
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (SNJ)
Marcoantonio Marques de Oliveira
Secretário Adjunto
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF)
Ivy Mayumi de Moraes
Assessora
Secretaria Municipal de Gestão (SMG)
Larissa Beltramim
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
Adolpho Benedito Sormani
Assessor Especial
Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM)
Fernanda Campagnucci
Secretária Executiva da CMAI
Controladoria Geral do Município (CGM)

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO OFÍCIO SMRIF/081/2016
INTERESSADO: Carolina Requena Pereira, RF 814.748.5

ASSUNTO: Afastamento no interesse da Administração. Justificativa.

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 05/08, que comprovam a efetiva participação no evento, e no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento da servidora CAROLINA REQUENA PEREIRA, RF nº 814.748.5, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, por ter, no dia 22 de março de 2016, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreendido viagem à cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participar de encontros no Ministério do Planejamento, sobre procedimentos com os organismos internacionais e a agenda do financiamento internacional e no IPEA, sobre acordo de cooperação, na conformidade do despacho de folha 04, publicado no DOC de 22/03/2016.

II – Publique-se e encaminhe-se o presente ao RH para adoção das providências subseqüentes, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 48.743/07. (Publicado por omissão)

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

-PORTARIA N. 28/SMSP/2016
LUIZ ANTONIO MEDEIROS, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
1 – Designar o Sr. Glauccio Attorre Penna, RF n. 780.491-1, para responder pelas atividades inerentes à Coordenação Geral de Licitações, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (SMSP/COGEL).
2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-109 SUPERVISAO GERAL DO USO E OCUPACAO DO SOLO
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO,425 - 35 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/SGUOS/PSIU 2016-0.114.358-0 PIRAJA COMERCIO DE ALIMENTOS E PROMOCOES LTDA INDEFERIDO
1.FACE AOS ELEMENTOS CONSUNSTANCIADOS NO PRESENTE,NOTADAMENTE,A MANIFESTACAO DA ASSESSORIA TECNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS DESTA SECRETARIA AS FLS.40/42,QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, CONHECO DO PEDIDO POSTO TEMPESTIVO PARA, NO MERITO,NEGAR-LHE PROVIMENTO POR FALTA DE AMPARO LEGAL: 2.VIA DE CONSEQUENCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA N.34-011.967-5,LAVRADO EM DESFAVOR DE PIRAJA COMERCIO DE ALIMEN-TOS E PROMOCOES LTDA

SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

PORTARIA Nº 04/SPUA/GAB/2016	
A SUPERINTENDENTE DAS USINAS DE ASFALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:	
I – Alterar a Composição da Comissão de Licitações/Preção da SPUA, instituída pela Portaria nº 01/SPUA/GAB/2015, conforme segue:	
PRESIDENTE/PREGOIEIRO:	
JEDAIS JOSÉ DE OLIVEIRA	:R.F.: 563.848.8
MEMBROS/EQUIPE DE APOIO:	
ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI	:R.F.: 753.966.5
NILTON LAGANÁ JUNIOR	:R.F.: 316.911.1
GLAUCIO ATORRE PENNA	:R.F.: 780.491.1
NELSON BORGES DE OLIVEIRA	:R.F.: 542.141.1
DORACI POSTIGO	:R.F.: 505.876.7
SUELI BARAÚNA DE MATOS	:R.F.: 644.686.6
JOÃO DE OLIVEIRA LIMA	:R.F.: 529.740.1
REGINA APARECIDA PEREIRA	:R.F.: 634.899.8
SÔNIA MARIA DA SILVA	:R.F.: 315.781.4
MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO	:R.F.: 734.635.2
RICARDO KITAGAWA PETRAGLIA	:R.F.: 810.454.9
MAGALY BERNARDES BRAGAIA	:R.F.: 572.946.7

A Comissão deverá necessariamente atuar com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus integrantes.

O Presidente/Pregoeiro poderá ser substituído pelo Membro/Equipe de Apoio – Nelson Borges de Oliveira – R.F. 542.141.1.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-109 SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDERECO: RUA ATUCURI 699
PROCESSO DA UNIDADE SP-AF/PE 2015-0.331.570-0 LEANDRO DESTRO INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO CONVOCAÇÃO
Considerando a necessidade de aperfeiçoar o serviço e buscando otimizar resultados, atendendo ao interesse público com maiores índice de adequação e eficácia, fica convocada a Comissão Permanente da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da SP/AF , instituída pela Portaria n. 04/SP-AF/GAB/2016, para reunião a realizar-se dia 27/06/16 as 14.00 horas, à Rua Atucuri n. 699, Vila Carrão, para deliberação de assuntos Técnicos.
SERVIDORES CONVOCADOS .
PRESIDENTE Matilde Masako Yamauti Tanabe Membros: Marcia L. Camargo Resende, Jair Mendonça, Jéssica Caetano Amaral Monteiro, Osmar Calmasini, Antonio de Felice Junior, Gerson Kiyoshi Okuma e Leda Aparecida Ribas Paz.

BUTANTÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-109 SUBPREFEITURA DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
2015-0.124.669-7 PAULO RAMOS DE OLIVEIRA NETO DEFERIDO
DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA, COM AUMENTO DE AREA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92; LEI 13.885/2004 E DECRETO 45.817/05; E LEI 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.202/13.
2015-0.132.850-2 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE DEFERIDO
DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETOS 32.329/92, E 53.289/12.
2016-0.064.244-2 VIVIANI VIEIRA DA SILVA DEFERIDO
DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETOS 32.329/92.

2016-0.143.867-9 CRISTIANO GOLDSTEIN DEFERIDO
DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329 /92.
PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/G 2015-0.212.644-0 MAKRO ATACADISTA S/A INDEFERIDO
NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO À VISTADO QUE PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTAÇÕES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 21 E 22 E DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO À FL. 23, AS QUAIS ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, INDEFIRO O RECUSO FORMULADO E MANTENO O AUTO DE MULTA NR. 14-295.738-4, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI NR. 11.228/92.
2016-0.130.943-7 ANGELA FRANCISCA BEZERRA DE MENEZES DEFERIDO
EXEÇA-SE CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO PARA O IMÓVEL SITO NA RUA ACALANTO DE BARTIRA NR106, SQL 101.556.0043-4, FACE AS INFORMAÇÕES DA UNIDADE DE CADASTRO À FL. 13.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/CPDU/EXP 2014-0.291.504-3 THOMITAO & VALENTIE VEICULOS LTDA INDEFERIDO
INDEFIRO, O PEDIDO DE LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO -CADAN, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/2006, HAJAM VISTA QUE O SOLICITADO NO COMUNI-QUE-SE NÃO FOI ATENDIDO, FACE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS AS FLS. 28.
2015-0.257.896-0 THOMITAO & VALENTIE VEICULOS LTDA INDEFERIDO
INDEFIRO; O PEDIDO DE LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO - CADAN, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO